

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Universidade Estadual do Ceará (Uece)

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Filosofia, grau bacharelado, ofertado na modalidade Presencial e com previsão de oferta de oitenta vagas por ano, sendo quarenta por semestre, pelo Centro de Humanidades (CH), da Universidade Estadual do Ceará (Uece), com sede na Avenida Luciano Carneiro, nº 345, Bairro de Fátima, CEP: 60.410-690, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.

RELATOR: Custódio Luís Silva de Almeida

PROCESSO Nº 10621156/2022

PARECER Nº 06/2023

APROVADO EM: 6/12/2022

I – RELATÓRIO

1. DO PEDIDO

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará, Prof. M.E. Hidelbrando dos Santos Soares, por meio do Ofício nº 447/2022-GR, de 10 de novembro de 2022, encaminhou à presidência do Conselho Estadual de Educação o processo nº 10621156/2022 por meio do qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Filosofia, grau bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Centro de Humanidades da Uece, *Campus* Fátima, localizado na Av. Avenida Luciano Carneiro, 345, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60410-690. O processo foi distribuído para relatoria no dia 23 de novembro de 2022.

Registre-se, desde já, que o último parecer de renovação de reconhecimento do Curso de Filosofia, grau bacharelado, da Universidade Estadual do Ceará, foi aprovado em 10 de agosto de 2010. De acordo com o referido parecer, de autoria do então Cons. Francisco Assis Bezerra da Cunha, o curso teve o seu reconhecimento renovado até 31/12/2014. Portanto, o Bacharelado em Filosofia da Uece tem funcionado irregularmente por mais de 07 (sete) anos, desde janeiro de 2015 até novembro de 2022.

2. BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A UECE

O processo de institucionalização da UECE foi iniciado a partir da Lei Estadual nº 9.753/1973, que autorizou o Poder Executivo a constituir a Fundação Educacional do Estado do Ceará (Funedece) e, ainda, dispôs sobre a extinção de autarquias educacionais do Estado, que foi devidamente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.233/1975, de homologação da criação da Universidade Estadual do Ceará e aprovação do respectivo estatuto. A Universidade Estadual do

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

Ceará foi reconhecida por intermédio do Parecer CFE nº 4.421/1976, referenciada na Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

O primeiro credenciamento da Uece pelo Ministério da Educação (Mec) foi feito pelo Decreto nº 79.172, de 25/01/1977. Em 2007, por meio da Resolução CEE nº 420, de 22 de agosto de 2007, foi prorrogado o credenciamento das universidades estaduais. A Funece é uma instituição pública estadual inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.885.809/0001-97. E, por intermédio do Parecer CEE nº 416/2018, a universidade foi credenciada com vigência até 31 de dezembro de 2022, devidamente publicado no D.O.E. nº 65, de 9 de abril de 2018. Em 4 de julho de 2022, o reitor da Uece solicitou o credenciamento da universidade, através do processo Viproc nº 06.606.059/2022, em trâmite.

3. O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O projeto pedagógico do Curso de Filosofia, grau bacharelado, da Universidade Estadual do Ceará atende ao Parecer CNE/CES nº 008/2007 e a Resolução CNE/CES nº 002/2007, que tratam da carga horária mínima para os bacharelados e do limite da carga horária para as atividades complementares; atende, também, a Resolução CNE/CES nº 007/2018, referente às diretrizes para a extensão e a Resolução CEE nº 495/2021, que trata do reconhecimento de cursos e do formato dos respectivos projetos pedagógicos.

Destaque-se que, de acordo com o art. 2º das DCNs do Curso de Filosofia, o projeto pedagógico de formação acadêmica e profissional a ser oferecido pelo curso deverá explicitar:

1. O perfil dos formandos
2. As competências e habilidades a serem desenvolvidas
3. Os conteúdos curriculares das disciplinas básicas e das áreas escolhidas
4. A estrutura do curso
5. O formato dos estágios
6. As características das atividades complementares
7. As formas de avaliação

O PPC em pauta está de acordo com as DCNs elencadas acima e vai além, apresentando outros itens importantes para a análise e avaliação do curso, tais como corpo docente, qualificação, titulação, vinculação institucional e regime de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

trabalho, número de vagas e formas de acesso ao curso e estratégias de melhoria da qualidade do curso, tais como: plano de formação continuada dos docentes, grupos de estudo dos estudantes (18 grupos de estudos estão em funcionamento); sistema de avaliação; processo ensino-aprendizagem dos estudantes e do processo de avaliação e autoavaliação do curso; política de bolsas e apoio para os estudantes; cooperação, convênios e mobilidade acadêmica; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.

3.1. Breve histórico do curso

Em 1966, o Governo do Estado do Ceará assumiu a administração da Faculdade Católica de Filosofia do Ceará, fundada em 1947, passando a denominá-la de Faculdade de Filosofia do Ceará (Fafice), reconhecida pelo Parecer 227/1971 do Ministério da Educação (Mec). Em 1977, foi criada a Universidade Estadual do Ceará (Uece), que incorporou a Fafice como Curso de Filosofia, com o seu respectivo departamento. Em 1984, a Uece acolheu os alunos da extinta Faculdade de Filosofia de Fortaleza (Fafifor), originária da Arquidiocese de Fortaleza.

Até o final da década de 1970, funcionava somente o Curso de Licenciatura em Filosofia. Nos anos 1980, porém, foi criado o Curso de Bacharelado, com uma turma exclusivamente para alunos já graduados em outras áreas. As primeiras turmas de Bacharelado em Filosofia funcionavam apenas no período da tarde. Atualmente, o Curso de Bacharelado em Filosofia funciona nos turnos da manhã e noite. Os alunos podem ingressar no curso por concurso vestibular, por transferências e mudanças de curso ou como graduados. A cada semestre do ano são ofertadas 40 vagas, sendo 20 vagas por turno.

Desde a sua fundação, em 1966, o Curso de Filosofia funciona no mesmo prédio cedido pelo Governo do Estado à Fafice, antes mesmo do surgimento da Uece. Atualmente, o prédio, situado na Avenida Luciano Carneiro, nº 345, Bairro de Fátima, também abriga a direção do Centro de Humanidades e o Curso de Letras da Uece. Entre os anos de 2019-2022 foi feita a atualização do novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que adequou as diretrizes acadêmicas do curso às mais recentes exigências das normas reguladoras das políticas educacionais.

As transformações legais ocorridas recentemente no campo da educação impõem uma reformulação e uma atualização profundas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Filosofia, pensando-o dentro de um contexto específico de demandas sociais; e das diretrizes curriculares da Câmara de Ensino Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Neste novo PPC de Filosofia, a carga horária curricular total do Curso de Bacharelado em Filosofia da UECE passou a ser de 3.009 horas, que correspondem

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

a 177 créditos obtidos com a aprovação em disciplinas obrigatórias e optativas e em atividades de extensão e atividades complementares. O curso é presencial e não oferecerá nenhuma disciplina no modelo EaD. O curso pode ser concluído pelo graduando em, no mínimo, 08 (oito) semestres (quatro anos) e, no máximo, em 14 semestres (sete anos), de acordo com o disposto na Resolução 1.378/2017 do Conselho Universitário da Uece.

3.2. Concepções e princípios norteadores

O presente currículo assume a transdisciplinaridade como princípio, compreendendo a realidade como multireferenciada e multidimensional. Parte-se da premissa de que é preciso romper com o já secular isolamento epistêmico da Filosofia. Em consequência, o que se pretende é fortalecer a relação entre arte, cultura, ciências e filosofia, enriquecendo, dessa maneira, as discussões e as produções do curso.

Neste contexto, é preciso destacar a irrevogável condição do Curso de Filosofia da Uece e, por essa razão, de seu currículo. Toma-se como princípios a liberdade e a pluralidade dos modos de vida, bem como uma tolerância intransigente em relação à alteridade e à diferença (recusando qualquer forma de intolerância). Vale dizer que, sob este aspecto, este currículo se alinha a princípio básico contido no art. 2º da LDB, quando afirma que:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996).

Outros princípios que devem ser destacados são a liberdade de cátedra (consagrada no art. 206 da Constituição Federal de 1988), de divulgação científica, cultural e artística, bem como de engajamento político e social, com base nas disposições individuais e as experiências extrauniversitárias. Consideramos que a liberdade de pesquisa, ensino e divulgação do pensamento científico e filosófico, do franqueamento debate fundado na argumentação, da admissão curricular de toda questão e de todo autor que possam ser objeto do pensamento argumentado, constituem os fundamentos do trabalho acadêmico em Filosofia, mantidos os limites éticos conforme os diversos níveis de legislação a que ele está submetido. Isso significa a total e irrestrita recusa a qualquer forma de autoritarismo e tirania que

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

venha, de alguma forma, tolher a liberdade intelectual e de expressão, a gratuidade do ensino público, a valorização do docente, a qualidade do ensino, a diversidade filosófica, política, religiosa, linguístico-cultural, comportamental, étnica, racial e de gênero.

Visando incluir o Curso de Filosofia nas discussões acerca dos problemas mais atuais, algumas disciplinas foram acrescentadas ou reformuladas dentro do fluxo curricular: Filosofia e Gênero, Filosofia da Cultura e Etnofilosofia. Além disso, foram incluídas as disciplinas de Hermenêutica, Fenomenologia, Filosofia e Psicanálise, Filosofia e Literatura, entre outras, que visam a incorporar temas que ainda não eram plenamente contemplados no currículo anterior.

Também foram criadas as disciplinas de Tópicos Avançados e de Tópicos Especiais em Filosofia, que buscam criar uma relação de mútua colaboração entre alunos de mestrado e de graduação em Filosofia da Uece. Com essas disciplinas, os alunos de graduação poderão matricular-se em disciplinas do Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia (CMAF) da Uece e aproveitar os créditos. Essa ação procura criar um intercâmbio de experiências entre os alunos dos dois níveis, criando novos desafios para os alunos de graduação e incorporando os alunos de mestrado no espaço que pretendem ocupar no futuro, caso sigam a docência de ensino superior.

Por fim, o Curso de Filosofia da Uece assenta seu projeto pedagógico na consolidação dos direitos humanos em seus aspectos políticos, sociais, econômicos, culturais, ambientais, sendo igualmente comprometido com a manutenção das condições naturais de permanência da vida sobre a face da Terra.

3.3. O perfil dos formandos

O Curso de Filosofia da Uece busca formar graduados com sólidos conhecimentos acerca das questões fundamentais da tradição filosófica, aptos a desenvolver pesquisas de mestrado e de doutorado nessa área. É próprio do perfil do graduado em Filosofia o acurado senso crítico com relação aos problemas sociais, políticos, artísticos, científicos e metodológicos historicamente situados.

O curso visa à formação de pesquisadores comprometidos com uma clara consciência do seu papel social em um mundo marcado pela ignorância e, também, fomenta uma educação cidadã e autônoma do ponto de vista ético-político e qualificados, do ponto de técnico, para uma prática social e culturalmente engajada, que se orienta pela liberdade, pela diversidade e pela transdisciplinaridade, capazes de intervir em diferentes âmbitos (escola, universidade, comunidade etc.), contribuindo, por meio da reflexão, para a construção coletiva da ação crítica.

FOR E REV: FB

5/25

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

Nesse sentido, o graduado em Filosofia tem competência para prestar um serviço inigualável quanto à promoção efetiva da autonomia intelectual, da liberdade política e da solidariedade social.

O estudante é formado para ser um agente social, capaz de reconhecer, problematizar e analisar, criticamente, as ideias, os conceitos, os valores e as representações sociais compartilhadas. O graduado em Filosofia é, assim, preparado para promover cuidadosa pesquisa filosófica, dentro dos mais rigorosos métodos hermenêuticos reconhecidos pela comunidade acadêmica. Além disso, devido à natureza inerentemente plural dos saberes filosóficos, ele é particularmente habilitado a participar de e a promover estudos transdisciplinares.

O bacharel em Filosofia está apto a exercer um trabalho voltado à pesquisa filosófica e poderá atuar em cargos de planejamento e avaliação de projetos socioculturais de caráter interdisciplinar. Poderá, ainda, trabalhar em empresas públicas ou privadas nos setores de departamento pessoal, planejamento administrativo, assessoria, consultoria filosófica, produção escrita e outros.

Quem se dedicar à pesquisa filosófica na pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), poderá ser docente de nível superior, atuando em instituições de ensino superior públicas ou privadas como professor de graduação e pós-graduação e pesquisador em temas da filosofia e em temas transversais.

Esta proposta pedagógica considera que o aluno é o agente crítico de sua apropriação da tradição filosófica, isto é, que contribui com suas atividades para tornar a filosofia acessível a outros e mantê-la viva nos espaços de debate e que, para tanto, deve, também, ter autonomia para escolher seus objetos de pesquisa. Em outros termos, ao mesmo tempo em que lhe é facilitado um conhecimento mais horizontal da tradição, também lhe é permitido um aprofundamento crítico e criativo, a partir de suas próprias iniciativas de estudo.

Conforme as diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Filosofia (Parecer 492/2001 do CNE/CES/Mec), é perfil dos formandos:

Sólida formação de história da filosofia, que capacite para a compreensão e a transmissão dos principais temas, problemas, sistemas filosóficos, assim como para a análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere.

O bacharel deverá estar credenciado para a pesquisa acadêmica e eventualmente para a reflexão transdisciplinar.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

Os egressos podem contribuir profissionalmente também em outras áreas no debate interdisciplinar, nas assessorias culturais etc.

As habilidades e as competências trabalhadas no Curso de Bacharelado em Filosofia foram definidas com base nas diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Filosofia (Parecer 492/2001 do CNE/CES/Mec). Essas habilidades e competências são as seguintes:

- 1) Capacitação para formular e propor, conceitualmente, soluções a problemas filosóficos nos diversos campos do conhecimento e da cultura;
- 2) Capacidade para exercer, efetivamente, a liberdade de pensamento;
- 3) Capacidade de desenvolver uma consciência crítica sobre conhecimento, razão, realidade sócio-histórico-política e experiências estéticas e artísticas;
- 4) Capacidade para análise, interpretação, explicação e comentário de textos teóricos;
- 5) Percepção da integração necessária entre a filosofia e a produção científica, artística, bem como com a ação ética e política;
- 6) Capacidade de relacionar o exercício da crítica filosófica e da reflexão conceitual com a promoção da diversidade cultural, étnico, racial, sexual, religiosa e de gênero, bem como com a promoção e a defesa dos direitos humanos;
- 7) Capacidade de leitura e compreensão de textos filosóficos em língua estrangeira;
- 8) Avaliação e planejamento de projetos socioculturais;
- 9) Capacidade de usar os recursos tecnológicos para estudo e produção filosófica;
- 10) Capacidade de se dirigir para a pesquisa nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*.

Estrutura Curricular

Com base nas Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Filosofia, Parecer 492/2001 do CNE/CES/MEC, Parecer 1363/2001 - CNE/CES e Resolução Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007, a organização curricular do Curso de Filosofia da UECE foi concebida de modo a possibilitar que o graduando construa uma sólida formação de base em Filosofia. Isso se dá, de início, por meio das disciplinas obrigatórias de dois eixos do *Núcleo de Estudos de Formação Geral*: o

FOR E REV: FB

7/25

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

Eixo de Formação em Estudos Filosóficos (Introdução à Filosofia, Lógica, Problemas Metafísicos, Teoria do Conhecimento, Ética, Filosofia Social e Política e Estética e Filosofia da Arte, História da Filosofia Antiga, História da Filosofia Medieval, História da Filosofia Moderna I e II, História da Filosofia Contemporânea I e II) e o *Eixo de Formação em Estudos Científicos* (Economia Política e Ciências Humanas).

Em seguida, apoiado nessa base, o graduando em Filosofia pode aprofundar a sua formação construindo, autonomamente, seu próprio percurso, por meio da vasta gama de componentes curriculares optativos, tanto teóricos (estudos filosóficos e científicos avançados e línguas) quanto práticos (metodologia e produção filosófica), que fazem parte do *Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos* da estrutura curricular do Curso de Filosofia da Uece.

A integralização dos estudos é feita nos componentes curriculares, de natureza prática, do *Eixo de Pesquisa e Extensão em Filosofia* (Leitura e Produção de Textos Filosóficos, Metodologia da Pesquisa Filosófica, Monografia I e II e Extensão em Filosofia) e nas Atividades Curriculares Complementares (ACC), que constituem o *Núcleo de Estudos Integradores* do currículo.

Os componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Filosofia se organizam em 03 (três) núcleos de estudos que, por sua vez, desdobram-se em 08 (oito) eixos de formação. O quadro a seguir identifica esses núcleos de estudos, seus respectivos eixos de formação, as cargas horárias e os créditos correspondentes, bem como indica os números totais do curso.

BACHARELADO EM FILOSOFIA/2020.1	NÚCLEOS	EIXOS DE FORMAÇÃO	CH	CRÉD.
	NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL (obrigatórios)	ESTUDOS FILOSÓFICOS	884	52
		ESTUDOS CIENTÍFICOS	136	8
	Subtotal do Núcleo de Estudos de Formação Geral:		1.020	60
	NÚCLEO DE	ESTUDOS FILOSÓFICOS AVANÇADOS		
ESTUDOS CIENTÍFICOS AVANÇADOS				

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

	APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS (optativos)	METODOLOGIA E PRODUÇÃO FILOSÓFICA	1.292	76
		LÍNGUAS		
	Subtotal do Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos:			1.292
Subtotal dos Núcleos I e II:			2.312	136

	NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES (obrigatórios)	PESQUISA E EXTENSÃO EM FILOSOFIA	595	35
		ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES (ACC)	102	6
	Subtotal do Núcleo de Estudos Integradores:			697
TOTAL DO CURSO:			3.009	177

No total, a carga horária curricular do Curso de Bacharelado em Filosofia da UECE é de 3.009 horas (177 créditos), que incluem disciplinas teóricas e práticas, Atividades de Extensão e Atividades Complementares. O aluno estará apto a concluir o Curso ao cumprir 2.312 horas de disciplinas obrigatórias e optativas. Tendo isso em conta, os componentes curriculares de extensão do curso somam 306 horas (18 créditos), que correspondem a mais de 10% de sua carga horária total. O Curso tem duração mínima de 8 semestres.

Matriz curricular, Carga Horária e Pré-requisitos

	NÚCLEOS	EIXOS DE FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	PRÉ-REQUISITO	CH	CRÉD.
	NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO	Eixo de Formação em Estudos	Introdução à Filosofia	-	68	4

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

GERAL (obrigatórios)	Filosóficos	Lógica	-	68	4
		Problemas Metafísicos	-	68	4
		Ética	-	68	4
		Teoria do Conhecimento	-	68	4
		Filosofia Social e Política	-	68	4
		Estética e Filosofia da Arte	-	68	4
		História da Filosofia Antiga	-	68	4
		História da Filosofia Medieval	História da Filosofia Antiga	68	4
		História da Filosofia Moderna I	História da Filosofia Medieval	68	4
		História da Filosofia Moderna II	História da Filosofia Moderna I	68	4
		História da Filosofia Contemporânea I	História da Filosofia Moderna II	68	4
		História da Filosofia Contemporânea II	História da Filosofia Contemporânea	68	4
		Eixo de Formação em Estudos Científicos	Economia Política	-	68
	Ciências Humanas		-	68	4
	SUBTOTAL DO NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL				1.020
NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSI-	Eixo de Formação em Estudos Filosóficos Avançados	Antropologia Filosófica	-	68	4
		Bioética e Ecologia	-	68	4
		Dialética	-	68	4

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

FICAÇÃO DE ESTUDOS (optativos)	Ética e Subjetividade	-	68	4
	Etnofilosofias	-	68	4
	Estudos em Mobilidade Internacional I	-	34	2
	Estudos em Mobilidade Internacional II	-	68	4
	Estudos em Mobilidade Internacional III	-	68	4
	Estudos em Mobilidade Internacional IV	-	102	6
	Estudos em Mobilidade Nacional I	-	34	2
	Estudos em Mobilidade Nacional II	-	68	4
	Estudos em Mobilidade Nacional III	-	68	4
	Estudos em Mobilidade Nacional IV	-	102	6
	Fenomenologia	-	68	4
	Filosofia Africana	-	68	4
	Filosofia Analítica	-	68	4
	Filosofia da Cultura	-	68	4
	Filosofia da História	-	68	4
	Filosofia da Informação	-	68	4
	Filosofia da Linguagem	-	68	4
	Filosofia da Lógica	-	68	4
	Filosofia da Mente	-	68	4
	Filosofia da Natureza	-	68	4
	Filosofia da Tecnologia	-	68	4
	Filosofia das Ciências	-	68	4
	Filosofia do Direito	-	68	4
	Filosofia do Estado	-	68	4
	Filosofia do Teatro	-	68	4

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

			Filosofia do Trabalho	-	68	4
			Filosofia e Cinema	-	68	4
			Filosofia e Gênero	-	68	4
			Filosofia e Literatura	-	68	4

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

		Filosofia e Psicanálise	-	68	4
		Filosofia Feminista	-	68	4
		Filosofias Orientais	-	68	4
		Filosofias da Diferença	-	68	4
		Filosofias Latino-americanas	-	68	4
		Hermenêutica	-	68	4
		Idealismo Alemão	-	68	4
		Problemas de Filosofia no Brasil	-	68	4
		Teorias da Revolução	-	68	4
		Teorias do Poder	-	68	4
		Tópicos Avançados de Filosofia	-	68	4
		Tópicos de Dialética	Dialética	68	4
		Tópicos de Estética e Filosofia da Arte	Estética e Filosofia da Arte	68	4
		Tópicos de Ética	Ética	68	4
		Tópicos de Filosofia Antiga	História da Filosofia Antiga	68	4
		Tópicos de Filosofia Contemporânea	História da Filosofia Contemporânea I	68	4
		Tópicos de Filosofia Medieval	História da Filosofia Medieval	68	4
		Tópicos de Filosofia Moderna	História da Filosofia Moderna I	68	4
		Tópicos de Filosofia Social e Política	Filosofia Social e Política	68	4
		Tópicos de Literatura Latina Filosófica	-	34	2
		Tópicos de Lógica	Lógica	68	4
		Tópicos de Metafísica	Problemas Metafísicos	68	4
		Tópicos de Teoria do Conhecimento	Teoria do Conhecimento	68	4

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

		Tópicos Especiais de Filosofia I	-	68	4
		Tópicos Especiais de Filosofia II	-	68	4
		Tópicos Especiais de Filosofia III	-	68	4
		Tópicos Especiais de Filosofia IV	-	68	4
		Tópicos Especiais de Filosofia V	-	68	4
		Tópicos Especiais de Filosofia VI	-	68	4
	Eixo de Formação em Estudos Científicos Avançados	Antropologia Cultural	-	68	4
		Cultura Brasileira	-	68	4
		Formação Social Brasileira	-	68	4
		História da Música I	-	68	4
		História da Música II	História da Música I	68	4
		História da Música III	História da Música II	68	4
		História da Música IV	História da Música III	68	4
		Psicologia Social	-	68	4
		Sociologia	-	68	4
		Tópicos de Economia Política	Economia Política	68	4
	Eixo de Formação em Metodologia e Produção Filosófica	Oficina de Leitura e Produção de Textos Filosóficos I		34	2
		Oficina de Leitura e Produção de Textos Filosóficos II	-	34	2
		Oficina de Leitura e Produção de Textos Filosóficos III	-	34	2
		Oficina de Leitura e Produção de Textos Filosóficos IV	-	34	2

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

		Oficina de Leitura e Produção de Textos Filosóficos V	-	34	2
	Eixo de Formação em Línguas	Alemão Instrumental I	-	68	4
		Alemão Instrumental II	Alemão Instrumental I	68	4
		Espanhol Instrumental I	-	68	4
		Espanhol Instrumental II	Espanhol Instrumental I	68	4
		Francês Instrumental I	-	68	4
		Francês Instrumental II	Francês Instrumental I	68	4
		Grego I	-	68	4
		Grego II	Língua Grega I	68	4
		Inglês Instrumental I	-	68	4
		Inglês Instrumental II	Inglês Instrumental I	68	4
		Italiano Instrumental I	-	68	4
		Italiano Instrumental II	Italiano Instrumental I	68	4
		Libras II	Libras I	68	4
		Libras III	Libras II	68	4
		Língua Latina I	-	68	4
		Língua Latina II	Língua Latina I	68	4
		Oficina de Tradução de Latim	Língua Latina I	68	4
	Oficina do Alfabeto Grego	-	68	2	
SUBTOTAL DO NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS				748	44
SUBTOTAL DOS NÚCLEOS I E II				2.176	128
NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES (obrigatórios)	Eixo de Formação em Pesquisa e Extensão Filosóficas	Metodologia da Pesquisa Filosófica*	-	68	4
		Leitura e Produção de Textos Filosóficos*	-	68	4
		Monografia I*	Metodologia da Pesquisa Filosófica	68	4
		Monografia II*	Monografia I	68	4
		Extensão em Filosofia**	-	68	4
		Ações Específicas de Extensão (AEE)**		340	20
Atividades Curriculares Complementares (ACC)				204	12
SUBTOTAL DO NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES				580	32
TOTAL DO CURSO				2.756	1600

Importante registrar que o Projeto Pedagógico traz todas as ementas de

FOR E REV: FB
15/25

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

disciplinas obrigatórias e de disciplinas optativas.

3.4. CORPO DOCENTE

O corpo docente do Curso de Filosofia é composto por 36 professores, sendo 20 efetivos e 12 substitutos/temporários. Entre os professores efetivos, 15 possuem titulação de doutor ou livre docente e 05 (cinco) são mestres. Como mostra o quadro a seguir, a maioria desses professores efetivos possui dedicação exclusiva à universidade.

DOCENTE	LINK CURRÍCULO LATTES	TITULAÇÃO	REGIME
<i>Alberto Dias Gadanha</i>	http://lattes.cnpq.br/7138637314118957	<i>Doutor</i>	<i>40h DE</i>
<i>Daniel Artur Emidio Branco</i>	http://lattes.cnpq.br/6409612668572660	<i>Doutor</i>	<i>40h Substituto</i>
<i>Eduardo Nobre Braga</i>	http://lattes.cnpq.br/0843992821617376	<i>Mestre</i>	<i>40h DE</i>
<i>Eliana Sales Paiva</i>	http://lattes.cnpq.br/5457393516281834	<i>Mestre</i>	<i>40h DE</i>
<i>Elizabeth Bezerra Furtado Bolzoni</i>	http://lattes.cnpq.br/0619402317070400	<i>Doutora</i>	<i>40h DE</i>
<i>Emanuel Ângelo Da Rocha Fragoso</i>	http://lattes.cnpq.br/4962018454020672	<i>Doutor</i>	<i>40h DE</i>
<i>Fernando Facó De Assis Fonseca</i>	http://lattes.cnpq.br/1117538413446093	<i>Doutor</i>	<i>40h Substituto</i>
<i>Francisca Palloma Soares Paulino</i>	http://lattes.cnpq.br/1100997521977583	<i>Doutoranda</i>	<i>40h Substituto</i>
<i>Francisco Leonardo Brito de Oliveira Lopes</i>	http://lattes.cnpq.br/9656823168598044	<i>Mestrando</i>	<i>40h Substituto</i>
<i>Francisco Luciano Teixeira Filho</i>	http://lattes.cnpq.br/0230914383938746	<i>Doutor</i>	<i>40h DE</i>
<i>Francisco Venceslau de Oliveira Jales</i>	http://lattes.cnpq.br/2552692001025728	<i>Doutorando</i>	<i>40h DE</i>

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

<i>Gustavo Bezerra do Nascimento Costa</i>	http://lattes.cnpq.br/4273953827982443	<i>Doutor</i>	<i>40h DE</i>
<i>Ilana Viana do Amaral</i>	http://lattes.cnpq.br/6718219223952735	<i>Doutora</i>	<i>40h DE</i>
<i>Itamar Lopes de Azevedo</i>	http://lattes.cnpq.br/3402101440865367	<i>Mestre</i>	<i>40h DE</i>
<i>João Bosco Rodrigues</i>	http://lattes.cnpq.br/8521580831877384	<i>Mestre</i>	<i>40h DE</i>
<i>João Emiliano Fortaleza de Aquino</i>	http://lattes.cnpq.br/0936984889045368	<i>Doutor</i>	<i>40h DE</i>
<i>José Henrique Alexandre de Azevedo</i>	http://lattes.cnpq.br/4724288291061080	<i>Doutor</i>	<i>40h Substituto</i>
<i>José Wilson da Silva</i>	http://lattes.cnpq.br/7906051118173920	<i>Doutor</i>	<i>40h Substituto</i>
<i>Marcelo Victor de Souza Gomes</i>	http://lattes.cnpq.br/0297156059772536	<i>Mestre</i>	<i>40h Substituto</i>
<i>Pedro Henrique Fontenele Teles</i>	http://lattes.cnpq.br/0208592027764183	<i>Mestre</i>	<i>40h Substituto</i>
<i>Rafael Ribeiro Silva</i>	http://lattes.cnpq.br/2807055996112199	<i>Doutor</i>	<i>40h Substituto</i>
<i>Reginaldo Rodrigues da Costa</i>	http://lattes.cnpq.br/2440091397655315	<i>Doutor</i>	<i>20h</i>
<i>Robert Brenner Barreto da Silva</i>	http://lattes.cnpq.br/4557918748142306	<i>Doutor</i>	<i>40h Substituto</i>

<i>Ruy de Carvalho Rodrigues Júnior</i>	http://lattes.cnpq.br/7478380515127475	<i>Doutor</i>	<i>40h DE</i>
<i>Saulo de Tasso Russo Barreto</i>	http://lattes.cnpq.br/0150945327956132	<i>Doutor</i>	<i>40h Substituto</i>
<i>Thiago Mota Fontenele e Silva</i>	http://lattes.cnpq.br/3709819551356420	<i>Doutor</i>	<i>40h Substituto</i>

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

Viviane Magalhães Pereira	http://lattes.cnpq.br/1574216185106322	Doutora	40h DE
---------------------------	---	---------	--------

3.5. CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O curso possui 02 (dois) secretários de carreira, que mantêm a Secretaria do Curso funcionado das 7h às 21h. Além disso, dispõe de pessoal técnico-administrativo e de serviços gerais do Centro de Humanidades, *Campus Fátima*, como mostrado abaixo:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Ana Cristina Saboia do Nascimento	Agente de Administração	Secretária da Direção do CH
Antônio Emídio Neto	Assistente de Administração	-----
Camila Martin Carmo	Assistente de Gestão e Educação Superior	Secretária do Curso de Filosofia
Cleidson Nazareno Oliveira Bezerra	Assistente Gestão e Ed. Superior	Prefeito do CH
Ivan Leite Braga	Assistente de Administração	Secretário do CCLIN
Janete Araújo Silva	Assistente. Gestão e Ed. Superior	Secretária do CH
Joacilda Maria da Silva	Agente de Administração	-----
José Maria de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	Porteiro do CH
Luiz Carlos Rodrigues	Auxiliar de Administração	Contínuo do CH
Maria do Socorro Soares Rodrigues	Analista gestão em Ed. Superior	Bibliotecária do CH
Nilvany Gonçalves Dantas	Administradora	-----
Raimundo José Klecius Guerreiro	Auxiliar Administrativo	-----
Samuel Prado Rodrigues	Agente de Administração	Secretário do Curso

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

Vicente de Paulo Lima Menezes	Programador de Computador	Secretário do Laboratório de Informática
-------------------------------	---------------------------	--

3.6. COORDENAÇÃO DO CURSO

O coordenador e o vice coordenador do Curso de Filosofia são eleitos, periodicamente, por meio de pleito eleitoral que envolve professores e estudantes, de acordo com a Resolução 953/2013 do Conselho Universitário. A chapa mais votada, ponderado o peso dos votos, adquire o direito de um mandato de 02 (dois) anos. No biênio 2022-2023, a coordenação se organiza conforme quadro a seguir.

Biênio:	2022-2023
Coordenador:	Eduardo Nobre Braga
Titulação:	Mestre e Licenciado em Filosofia
Regime de trabalho:	Dedicação Exclusiva
E-mail:	eduardo.nobre@uece.br

Vice-coordenador:	Ruy de Carvalho Rodrigues Junior
Titulação:	Doutor e Licenciado em Filosofia
Regime de trabalho:	Dedicação Exclusiva
E-mail:	ruy.carvalho@uece.br

4. AVALIAÇÃO

4.1. Do Processo de ensino-aprendizagem dos estudantes

O critério de avaliação e aprovação do aluno em cada disciplina é de responsabilidade exclusiva do professor, desde que não fira os princípios constitucionais e a LDBEN, além do estatuto e regimento geral da Uece. Nesse sentido, a avaliação do discente não deve ser tratada como punição ou aparato de repressão, mas apenas como

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

instrumental para a regular medição das capacidades e habilidades necessárias para prosseguimento no curso de nível superior.

Recomenda-se, fortemente, que os professores lotados numa mesma turma incluam, se possível, avaliações conjuntas com outras disciplinas ou, até mesmo, uma avaliação geral da disciplina. Se for o caso, cada professor pode avaliar individualmente o mesmo trabalho ou partilhar com os colegas a correção e o retorno aos alunos, a fim de criar uma cultura de produção autoral e qualificada de textos filosóficos.

É preciso afirmar, no entanto, que o docente avaliará o aluno, com autonomia e isenção, obedecendo os artigos 110 a 119 do regimento geral da Uece. A aprovação em cada disciplina está condicionada à assiduidade e ao rendimento médio nas atividades de avaliação propostas pelo professor. As avaliações de rendimento devem levar em consideração os seguintes critérios:

- a) *quanto à assiduidade*: o aluno deve ter 75% de frequência em cada disciplina. Isso significa que há uma tolerância de 25% de faltas, com exceção dos casos de abono previstos por lei ou norma institucional;
- b) *quanto ao rendimento escolar*: a critério do professor, o aluno é avaliado durante a disciplina através de atividades que serão expressas em Notas Parciais de Conhecimentos e Competências (NPC), que serão escalonadas entre 0,0 a 10,0, contando até uma casa decimal. É considerado aprovado o aluno que obtiver Média aritmética das Notas Parciais de Conhecimentos e Competências (MeNPC) igual ou superior a 7,0. Essa média deve levar em consideração os pesos das notas e as pontuações que venham a ser incorporadas, conforme planejamento do professor responsável pela disciplina.

A Média Aritmética das Notas Parciais de Conhecimentos e Competências será calculada pela seguinte fórmula:

$$MeNPC = \frac{NPC_1 + NPC_2 + \dots + NPC_n}{n}$$

Em outros termos, a média aritmética das Notas Parciais de Conhecimentos e Competências (MeNPC) do aluno será igual à soma de todas as Notas Parciais de Conhecimentos e Competências (NPC), somadas quaisquer pontuações extras, divididas pelo número de atividades propostas (n). Se o valor obtido for igual ou superior a 7,0, o aluno é considerado aprovado. Caso sua MeNPC seja inferior a 7,0 e superior a 4,0, o discente terá direito de pleitear a recuperação de sua nota, que será expressa na

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

Nota de Exame Final (NEF), entre 0,0 e 10,0, considerando até uma casa decimal. O aluno que não atingir nota igual ou superior a 4,0 em sua MeNPC, será considerado reprovado. A fórmula abaixo expressa a Média Final (MF) do aluno.

$$MF = \frac{MeNPC + NEF}{2}$$

A Média Final (MF) do aluno será produzida pela soma da Média Aritmética de Notas Parciais de Conhecimentos e Competências (MeNPC) com a Nota de Exame Final (NEF), dividida por 2. Será considerado aprovado o aluno que obtiver Média Final (MF) igual ou superior a 5, desde que sua Nota de Exame Final não seja inferior a 3,0.

Culminado o processo de revisão, se ainda sobrar insatisfação por parte do discente, será permitido recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da revisão, direcionado à Coordenação do Curso de Filosofia. Nesse caso, a Coordenação nomeará uma comissão de professores da área ou área afim (na qual está vedada a participação do professor da disciplina) que expedirá parecer sobre a nota, sem conhecer o nome do aluno e do professor. Este parecer deve ser submetido ao colegiado do curso, que decidirá, por maioria simples, sobre o acolhimento ou não do parecer da comissão.

Por fim, vale destacar que atividades complementares, monografias e quaisquer outros componentes curriculares referentes à prática profissional ou estágio serão avaliadas conforme as menções: satisfatória (S) e não satisfatória (N).

É direito do aluno solicitar uma segunda chamada de prova à qual não tenha comparecido, desde que a requeira no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a realização da primeira chamada das avaliações para NPC ou do Exame Final. A nova data de aplicação será marcada pelo professor e o não comparecimento do aluno acarretará a menção de “sem rendimento” na prova solicitada. Atividades que não exijam data e horário de aplicação presencial não têm direito a segunda chamada.

Conforme o art. 116 do Regimento Geral da Uece, o aluno poderá solicitar revisão de nota, através de justificativa escrita, dirigida à Coordenação do Curso de Filosofia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação da nota da disciplina. A revisão da nota será feita pelo professor da disciplina, que informará ao aluno os fundamentos da decisão da revisão. No caso de impossibilidade do professor(a) da disciplina realizar a revisão da nota, a Coordenação do Curso de Filosofia nomeará um(a) professor(a) da área ou em área afim para proceder a revisão da nota.

4.2. Plano de avaliação do curso

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

De modo geral, no ensino superior, a avaliação dos cursos visa à produção de conhecimentos que possibilitem o aperfeiçoamento das práticas educacionais e favoreçam a consolidação das propostas de formação, de acordo com o que defende a Lei 10.861/2004 CNE que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e a Resolução CEE Nº 495/2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará. Desta forma, o Curso de Filosofia da Uece é avaliado da seguinte forma:

O corpo discente do curso avalia, a cada semestre, as habilidades e competências de seus docentes no que se refere ao domínio dos conteúdos, aos recursos didáticos e às posturas ética e pedagógica. O Centro Acadêmico (CA) de Filosofia é o responsável pela organização desta avaliação.

Além disso, o Curso de Filosofia conta com uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) e seus estudantes são submetidos ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), como se explicita a seguir.

a) Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Implementando o disposto na Lei 10.861/2004, o Curso de Filosofia da UECE mantém, em caráter permanente, uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), cujos os princípios norteadores são:

Tendo esses princípios em vista, a CPA procede à avaliação sistemática de todos os aspectos do Curso de Filosofia. A avaliação da CPA tem como objeto:

- As atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão;
- A relação entre alunos e professores;
- Os índices de evasão e reprovação dos alunos;
- O desempenho dos estudantes no ENADE;
- A participação de discentes e docentes nas atividades acadêmicas extra sala de aula, como os eventos promovidos pelo Curso (palestras, eventos, semanas filosóficas e pedagógicas etc.);
- As pesquisas e as produções científicas dos professores e dos alunos;
- Os programas de bolsas apoio aos estudantes.

A fim de efetivar o princípio da participação democrática, a CPA do Curso de Filosofia é composta por 02 (dois) professores, 02 (dois) estudantes e 01 (um) servidor

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

técnico-administrativo. Os membros da CPA são eleitos, diretamente, por seus pares. As demais definições relativas ao modo de organização e à dinâmica de funcionamento da CPA do Curso de Filosofia são explicitadas em um documento autônomo, sempre em consonância com as orientações da Comissão Permanente de Avaliação da Uece.

b) Preparação para o Enade

Desde 2005, os estudantes do Curso de Filosofia são submetidos, a cada 03 (três) anos, ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade). Em conformidade com a Lei 10.861/2004, este exame integra o Sinaes/Inep/Mec e visa aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação no que concerne ao domínio dos respectivos conteúdos programáticos, habilidades e competências.

Considerando a importância e a complexidade deste exame e visando elevar o desempenho dos alunos que dele participam, o Curso de Filosofia oferece aulas de preparação específica em torno dos temas e das questões filosóficas que são cobradas no Enade no âmbito do projeto de extensão *Colégio de Filosofia*.

5. INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CURSO

O Curso de Filosofia dispõe de 58 salas de aula, todas climatizadas com ar-condicionado e bem iluminadas. As salas contam com instalação para recursos multimídia e projetor de slides. O curso também dispõe de um amplo auditório, com capacidade para 140 pessoas, e de um miniauditório, com capacidade para 70 pessoas.

A Coordenação do Curso dispõe de 01 (uma) sala e de 01 (uma) secretaria próprias, bem como de 01 (uma) sala de reuniões, que é compartilhada com a Direção do Centro de Humanidades e com o Curso de Letras. Essas instalações têm mobília de escritório adequada, computadores, internet, telefones, impressoras e copiadora.

Os docentes do curso contam com 02 (duas) salas de leitura e orientações. Os coordenadores dos projetos de extensão e os editores da *Revista Kalápatos* também contam com suas respectivas salas. O CH dispõe de 01 (uma) sala de convívio para os professores, com banheiros e copa.

Alunos e professores têm acesso à internet nas duas salas do laboratório de informática, que dispõem de 20 computadores conectados à internet. Os estudantes do

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

Curso de Filosofia contam com 02 (dois) espaços especificamente destinados e geridos por eles: a sala dos estudantes, equipada para usos diversos (convívio, discussões, palestras, mesas-redondas, saraus, apresentações artísticas etc.) e a sala do Centro Acadêmico de Filosofia.

O espaço do CH é estruturado de maneira a possibilitar o convívio entre professores, alunos e comunidade, que se dá em 02 (dois) bosques (pátios arborizados), sendo 01 (um) localizado na parte interna do bloco A e outro na parte externa, junto à Av. Luciano Carneiro.

Além disso, o *Campus* Fátima tem equipamentos que visam garantir a ampla acessibilidade, como rampas na sua entrada principal e na entrada do estacionamento, bem como a rampa de acesso às instalações dos laboratórios de pesquisa do CH. Seguindo o mesmo princípio, também há sanitários masculinos e femininos adaptados para cadeirantes nos dois pisos do bloco A e na sala dos professores.

O *campus* Fátima tem, ainda, uma ampla quadra poliesportiva e um estacionamento para professores e funcionários. Também se encontra no *campus*: uma livraria, um sebo, cantinas e copiadoras.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O curso está organizado com base nas seguintes normas: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; Parecer nº CNE/CES 492/2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia; Parecer CNE/CES nº 1.363/2001, aprovado em 12 de dezembro de 2001, de retificação do Parecer CNE/CES 492/2001, que trata da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia; Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de março de 2002– Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Filosofia; Parecer CNE/CES nº 008/2007 e a Resolução CNE/CES nº 002/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima para os bacharelados e do limite da carga horária para as Atividades Complementares); Resolução CNE/CES nº 007/2018, referente às Diretrizes para a Extensão; Resolução CEE nº 495/2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior de graduação e pós-graduação *lato sensu* e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

stricto sensu vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e dá outras providências; Resolução 4309/2018 - CEPE, de 08 de outubro de 2018. Institui normas para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso – TCC, nos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual do Ceará (UECE); Resolução No 3.241/2009 - CEPE, de 5 de outubro de 2009. Estabelece critérios e normas para institucionalização das Atividades Complementares como componente curricular dos Cursos de graduação da UECE; Resolução Nº 4476/2019 - CEPE, de 11 de novembro de 2019. Estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos para a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará (UECE); Resolução Nº 4441/2019 - CEPE, de 05 de agosto de 2019. Regulamenta Estágios obrigatórios e não obrigatórios. (Revoga a Resolução Nº 3451/2012 - CEPE, de 27 de abril de 2012).

III – VOTO

Após análise do projeto pedagógico e observando a legislação pertinente, voto pela renovação do reconhecimento do Curso de Filosofia, grau bacharelado, modalidade presencial, com oferta de 80 vagas por ano, sendo 40 vagas por semestre, vinculado ao Centro de Humanidades (CH) da Universidade Estadual do Ceará, *Campus Fátima*, localizado na Av. Avenida Luciano Carneiro, 345, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60410-690, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, desde que a instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.

Recomendo, enfaticamente, que a instituição observe o relatório da última avaliação feita no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes/Inep), focando nos itens que precisam ser cuidados e aperfeiçoados, e que compõem o Conceito Preliminar de Curso (CPC), a fim de que a nota 3 atribuída na última avaliação seja superada na próxima avaliação.

É necessária a adequação do curso à Resolução CNE/CES nº 07/2018, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Sendo imprescindível que o componente “extensão” seja considerado um componente curricular específico, não devendo ser confundido com o componente “disciplina”, nem com qualquer outro componente curricular.

É impositivo que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento do curso, o processo seja protocolado no CEE até julho de 2025, como determina a Resolução CEE nº. 495/2021, em seu Artigo 18:

FOR E REV: FB
25/25

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Par. nº 0006/2023

Art. 18. “Para a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação, a instituição credenciada deverá protocolar, no CEE, o pedido que será encaminhado no prazo mínimo de 180 dias, antes do fim do prazo de validade do reconhecimento do curso”;

Registre-se, para ciência, o que determinam os artigos 32 e 33 da Resolução CEE nº 491/2021:

Art. 32. A IES fica terminantemente impedida de realizar colação de grau para os(as) estudantes de cursos de graduação que não estejam reconhecidos ou com reconhecimentos devidamente renovados por este CEE.

Art. 33. A IES que protocolizar o pedido de renovação de reconhecimento de curso dentro do prazo limite estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 2/2019 terá garantida a validade dos atos normativos vigentes até a conclusão do processo em tramitação.

É o voto, salvo melhor juízo desta egrégia Câmara de Educação Superior e Profissional.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação por unanimidade dos presentes.

Sala das sessões virtuais da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2022.

Custódio Luís Silva de Almeida

Relator e Presidente da Cesp

Relator

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

Presidente do CEE

FOR E REV: FB
26/25